



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
PROCURADORIA MUNICIPAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2023 DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE PINHEIROS/ES X VITÓRIA/ES.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES**, personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 7.174.085.0001/80, com sede à Rua Agenor Luiz Heringer, nº 231, 1º andar, Centro, CEP 29.980-000, Pinheiros-ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Srº **ARNOBIO PINHEIRO SILVA**, brasileiro, portador da CI. RG. nº 1.077.036 SSP/ES, inscrito no CPF nº 016.986.327-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.142.058.0001/26, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1926, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050.945, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **LORENZO SILVA DE PAZOLINI**, brasileiro, casado, delegado, inscrito no CPF sob o nº 096.382.677-80, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, resolvem Aditivar o Convênio de Cessão da Servidora **JULIANA CÉLIA CORDEIRO BARBOSA**, mediante cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes supra identificadas resolvem ADITIVAR O CONVÊNIO Nº 001/2023 de Cessão da servidora pública: **JULIANA CÉLIA CORDEIRO BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 1609527-SSP/ES e do CPF/MF nº 088.115.197-13, servidora pública investida no cargo de efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sem ônus para esta municipalidade, para alterar a data de vigência, constante no item 2.1 da cláusula segunda, para o período de 09/02/2023 a 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As demais disposições do Convênio de Cessão nº 001/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal.

Pinheiros/ES, aos 23 (vinte e três) dias do mês fevereiro de 2023.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

LORENZO SILVA DE PAZOLINI
Prefeito de Vitória/ES

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
PROCURADORIA MUNICIPAL